



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3420 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 077, de 07 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catolé do Rocha /PB e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 12, de 02 de setembro de 2022, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba que dispõe sobre a convocação das Conferências Municipais, e a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos anos na cidade de Catolé do Rocha - PB;

CONSIDERANDO que o objetivo da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é avaliar a situação e propor diretrizes para o aperfeiçoamento, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.789 de 07 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o fim de avaliar a situação atual da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 08 de dezembro de 2022, no horário de 7h30 às 13h00 horas, no Centro Estudantil de Cultura Geraldo Vandré, localizado a Rua Fundador Rocha - Centro, Catolé do Rocha - PB.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central a "SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE".

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha - PB, 07 de dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00096/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de sistema de sonorização, iluminação profissional, estruturas metálicas, dentre outros equipamentos necessários para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município no exercício financeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 07 de dezembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00010/2021/ Proc. Licitatório nº 00104/2021.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa HAYA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 37.628.430/0001-62.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo, prorrogando a vigência em 04 meses, até 06 de abril de 2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb 40% e Outros; 12.361.0011.1016 – Const./Rec./Ampliação e conclusão de Escolas; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Católé do Rocha - PB, 07 de dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00016/2022/ Proc. Licitatório nº 00095/2022.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRLI, CNPJ nº 03.093.776/0003-53.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar o prazo de vigência do contrato por 120 dias, até 30 de abril de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 30% E OUTROS; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT–Ens.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3420 – PARTE 1

Fund. – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. VAAT– FUNDEB 30% Investimento; 12.361.0011.1014 – Aquisição de Veículo; 12.361.0008.1015 – Aquisição de Transporte Escolar; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.48 – Veículos Diversos.

Catolé do Rocha - PB, 07 de dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br